

Poder Judiciário do Estado da Paraiba Tribunal de Justiça Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO Nº 26, de 21 de setembro de 2016

Modifica dispositivos da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 283 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias e decisão do Tribunal Pleno em sessão rea izada no dia 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 241, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Não haverá expediente forense nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus no período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, na forma do art. 283 da Lei Complementar nº 96, de 10 de dezembro de 2010."

Art. 2º O art. 2º da Resolução nº 39, de 9 de dezembro de 2015, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro de cada ano, .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desenbargador MARCOS CAVALCANTI DE ALEUQUERQUE

Presidente